



TC 020.521/2011-1

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura

Municipal de Querência - MT

DESPACHO DE EXPEDIENTE

Considerando o transcurso do prazo para recolhimento das dívidas imputadas pelo Acórdão 4800/2013-TCU-2ª Câmara, peça 31, documento 50.381.324-4, sem que os responsáveis constantes da tabela abaixo os tenham feito, encaminhem-se os presentes autos à Secex-MT, para autuação dos respectivos processos de cobrança executiva – CBEX, nos termos do art. 1º da Portaria-Segecex 7, de 14/2/2011:

Responsáveis	Ofício de Notificação do Acórdão
Cléia Maria Trevisan Vedoin , na pessoa de seu Representante Legal o Senhor Luiz Mário do Nascimento Junior (CPF: 002.736.391-02).	O Ofício 1790/2013-TCU/Selog, peça 35, notifica do Acórdão 4800/2013, da 2ª Câmara, cujo aviso de recebimento foi juntado aos autos à peça 44.
Luiz Antônio Trevisan Vedoin , na pessoa de seu Representante Legal o Senhor Luiz Mário do Nascimento Junior (CPF: 002.736.391-02).	O Ofício 1791/2013-TCU/Selog, peça 34, notifica do Acórdão 4800/2013, da 2ª Câmara, cujo aviso de recebimento foi juntado aos autos à peça 43.
Denir Perin (CPF: 346.456.839-34), na pessoa de seu Representante Legal o Senhor Luiz Antônio Possas de Carvalho (OAB: 2623/MT).	O Ofício 2107/2013-TCU/Selog, peça 59, notifica do Acórdão 4800/2013, da 2ª Câmara, cujo aviso de recebimento foi juntado aos autos à peça 61.
Planam Industria, Comércio e Representação Ltda (CNPJ: 37.517.158/0001-43), na pessoa de seu Representante Legal o Senhor Ivo Marcelo Spinola da Rosa (OAB: 13731/MT).	O Ofício 2171/2013-TCU/Selog, peça 60, notifica do Acórdão 4800/2013, da 2ª Câmara, cujo aviso de recebimento foi juntado aos autos à peça 64.

2. Cumprir registrar que esta Secretaria não solicitou aos órgãos competentes a inclusão dos nomes dos sobreditos responsáveis no Cadastro Informativo dos Débitos não Quitados de



Órgãos e Entidades Federais (CADIN), tendo em vista que ainda não transcorreu o prazo de setenta e cinco dias após a notificação, conforme determina o art. 2º, parágrafo único, da Decisão Normativa 45, de 15/5/2002.

Selog, em 29 de outubro de 2013.

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO JOSÉ DE SENA LIMA
Chefe de Serviço - Selog